



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 198, 30 DE ABRIL DE 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 2008.00.00.000150-0, resolve:

ALTERAR o Ato n.º 338, de 30 de setembro de 1994, publicado no D.O.U. de 07 de outubro de 1994, que concedeu aposentadoria ao servidor **EDVAR ALENCAR TAVARES**, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Ceará, para incluir a vantagem do Art. 190 da Lei 8.112/90 a partir de 09 de novembro de 2005.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the printed name and title of the President.